



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 004/2025
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal do Esporte – SME
- Responsável: #RESP Sandra Maria Francisca

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza com fornecimento de mão-de-obra em serviços gerais em limpeza e lavanderia para os alojamentos que ficará a Delegação Blumenauense, nas cidades sedes, onde acontecerão os Jogos Oficiais da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE, sem fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

A futura contratação se justifica pela importância da higiene e limpeza adequadas para o bem-estar e saúde da Delegação Blumenauense, bem como para a manutenção da estrutura do alojamento. Tal medida não só garantirá um ambiente limpo e seguro para os atletas, mas também permitirá que a equipe de gestão se concentre em suas



responsabilidades principais. Além disso, o cuidado em todos os aspectos relacionados ao treinamento e hospedagem de aos atletas é de suma importância.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

Cumprir o disposto no edital da licitação e seus anexos;

Comprovação de que a licitante cumpre e segue as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, através da apresentação do Registro do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, emitida pela DRT – Delegacia Regional do Trabalho – do Ministério do Trabalho, de acordo com o código 81.21-4 do Quadro I da NR4. Tendo como finalidade, promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador,

Responsabilizar-se integralmente pelo controle de qualidade do objeto apresentado;

Manter, durante toda a execução do presente termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

Responsabilizar-se por eventuais danos causados a CONTRATANTE, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, indenizando a solicitante pelo prejuízo causado;

Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

Informar imediatamente a CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Na contratação dos serviços, o principal risco a ser considerado é a entrega de um serviço de baixa qualidade e em desconformidade com a legislação vigente e com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, que leve ao desperdício de recursos públicos por contratar um serviço que não atenderá os parâmetros exigidos.

Neste cenário, a mitigação proposta é a exigência de cumprimento às exigências aqui estabelecidas, garantindo que o serviço seja fornecido de acordo com os parâmetros que atendam a necessidade do Município.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME

☒ Sim ☐ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Contratação de serviços de limpeza e lavanderia sem fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
EVENTO	MUNICÍPIO	PERÍODO	QUANT. DIAS	HORÁRIO	QUANT. HORAS	QUANT. PESSOAL	TOTAL HORAS
37º Joguinhos Abertos de SC (Etapa Regional)	Canoinhas	22 a 27/06/25	6	07h às 22h	15	2	180
41º Jogos Escolares de Santa Catarina – JESC e PARAJESC	Blumenau	04 a 17/07/25	11	08h às 17h	9	33	3267
37º Joguinhos Abertos de SC (Etapa Estadual)	Rio do Sul	20/07 a 01/08/25	13	07h às 22h	15	5	975
24º Olimpíada Estudantil Catarinense – OLESC, (Etapa Regional)	Porto União	15 a 19/09/25	5	07h às 22h	15	2	150
18º Parajasc	Lages	15 a 21/09/25	7	07h às 22h	15	4	420
24º Olimpíada Estudantil Catarinense – OLESC (Etapa Estadual)	Brusque	20/10 a 01/11/25	13	07h às 22h	15	5	975
63º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC	Chapecó	17 a 29/11/25	13	07h às 22h	15	5	975



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME

TOTAL GERAL			68		99	56	6942
-------------	--	--	----	--	----	----	------

AUXILIAR DE LAVANDERIA							
EVENTO	MUNICÍPIO	PERÍODO	QUANT. DIAS	HORÁRIO	QUANT. HORAS	QUANT. PESSOAL	TOTAL HORAS
37º Jogos Abertos de SC (Etapa Regional)	Canoinhas	22 a 27/06/25	6	09h às 17h	8	1	48
37º Jogos Abertos de SC (Etapa Estadual)	Rio do Sul	20/07 a 01/08/25	13	09h às 17h	8	1	104
24º Olimpíada Estudantil Catarinense – OLESC, (Etapa Regional)	Porto União	15 a 19/09/25	5	09h às 17h	8	1	40
18º Parajasc	Lages	15 a 21/09/25	7	09h às 17h	8	1	56
24º Olimpíada Estudantil Catarinense – OLESC (Etapa Estadual)	Brusque	20/10 a 01/11/25	13	09h às 17h	8	1	104
63º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC	Chapecó	17 a 29/11/25	13	09h às 17h	8	1	104
TOTAL GERAL			57		48	6	456

3.2. Prazo para início da execução do objeto#PIEO

Junho de 2025

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto#PEEO

Conforme Item 3.1

3.4. Local de entrega ou execução#LEEX

Conforme Item 3.1

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Condições de manutenção preventiva:#CMAN

Não se aplica

3.5.2. Condições de manutenção corretiva:#CAMC

Não se aplica

3.5.3. Exige respeito às normas específicas de descarte?#ENED

☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Trata-se de processo licitatório, para contratação de empresa especializada no ramo de multi-serviços para fornecimento de mão-de-obra em serviços gerais e lavanderia, sem fornecimento de material durante os Jogos Oficiais da FESPORTE.

Os serviços das equipes atendem arquibancadas, quadra, banheiros, vestiários, calçada externa, acessos e cabines de imprensa sem o fornecimento de materiais e equipamentos de limpeza.

Os funcionários destacados para os serviços deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados.

A substituição de funcionários nos dias faltantes deverá ser imediata.

Todas as obrigações pessoais trabalhistas serão por conta do fornecedor vencedor.

O adimplemento da obrigação e o respectivo pagamento aos fornecedores encerram por si só a contratação de cada nota de empenho.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato#FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato#PVC0



Junho a novembro de 2025.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não#EGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O objeto será passível de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Municipal do Esporte – SME.

A Fiscalização exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerente ao objeto da licitação, deverão ser prontamente atendidas pela empresa vencedora, sem ônus para a Secretaria.

5.3. Obrigações específicas do contratado#OEDC

Cumprir todas as disposições constantes neste termo de referência bem como o edital;

Manter durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à boa execução dos serviços;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Cumprir todas as Normas internas e Procedimentos Administrativos da CONTRATANTE;

Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente vigente e exigível por Lei;

Responsabilizar-se pelos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos seus empregados, recolhendo todos os tributos e contribuições, bem como observará as Leis Trabalhistas, da Previdência Social, Segurança e Medicina do Trabalho.

A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPIs) necessários à realização dos serviços;

Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME

BLUMENAU

desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;

A empresa CONTRATADA será responsável pelo transporte de seus colaboradores, sendo ida e volta aos locais da execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá arcar com os riscos assumindo a sua responsabilidade perante o conselho de classe.

5.4. Obrigações específicas do Município#OEDM

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Responsabilizar-se pelo alojamento para os colaboradores da empresa Contratada, ficando os mesmos no local onde a Delegação Blumenauense alojar-se.

Suspender os pagamentos caso os serviços estejam em desacordo com a Licitação.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

Sim ☒ Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato#IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.7. Matriz de riscos#MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual

Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

5.8. Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

Será vedada a subcontratação

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Considerando a participação direta da empresa contratada no certame realizado para a contratação dos serviços definidos no presente Termo de Referência - TR, assim como a apresentação de toda a documentação legal e comprobatória de capacidade técnica em nome da contratada, o fornecimento dos serviços será de responsabilidade única e exclusiva do(a) vencedor(a) do certame, que não poderá outorgar responsabilidade referente à entrega e qualidade dos serviços, assim como do cumprimento das demais obrigações estabelecidos neste TR.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento realizar-se-á em até 28 (vinte e oito) dias após realização dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica;

Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.2. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.3. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.5. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Não haverá recebimento provisório, posto que o objeto é serviço profissional especializado.

6.6. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante aceite apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal da contratação.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, nos limites estabelecidos pela Lei.



7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?#EUCD

☐ Sim ☒ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

8.1. Rito de seleção

Pregão#MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.2. Local do certame:#LDCE

<https://www.comprasbr.com.br>

8.2. Critério de julgamento

Menor preço#CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens



☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

A contratação será pelo menor preço global atendendo ao princípio da economicidade, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração.

Modo de disputa

Aberto#MDDI

8.3. Haverá antecipação da habilitação?#ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência#BMPE

8.5. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.5.1. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim ☒ Não

8.5.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não#AMOS

8.6. Exigências específicas para a fase de habilitação

☒ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

8.6.1. Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis#ICPL



☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☒ Capital social mínimo#POUC

8.6.1.1. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:#CSPL

O licitante deverá comprovar possuir capital social igual ou superior a 8% do valor máximo da licitação.

8.6.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.6.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☒ Sim ☐ Não

8.6.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:#RMAO

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, por meio da apresentação, preferencialmente em papel timbrado, de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante executado, de forma satisfatória, serviços de limpeza, com características compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

- Não serão aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante.
- Os atestados deverão ser elaborados preferencialmente em papel timbrado da empresa emitente, contendo os dados básicos que permitam a identificação, entre eles, razão social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente, referência, objeto e vigência do contrato, local e emissão do atestado e nome e contato do signatário.
- A CONTRATANTE poderá promover as medidas necessárias para comprovar a exatidão das informações contidas no(s) atestado(s) apresentado(s).

8.6.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☒ Não

8.6.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.6.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME

☐ Sim ☒ Não

8.6.4.1. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☒ Não#RAEP

8.6.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.6.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não#CONS

8.7.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de serviço com uma única especialização, que não justifica, seja pela quantidade, seja por só admitir uma frente de trabalho, que empresas se reúnam para executá-lo, assim, neste caso, o consórcio só serviria para reduzir a competitividade.

8.8. Infrações e penalidades no certame#IPCE

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação	Mínimo de dois anos e no

exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços **X** Contratação tradicional #CSRP

9.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

X Sim ☐ Não

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

R\$ 342.325,71.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

24 de abril de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da SME, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 2025/890 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Programa de Trabalho: 23.02.27.811.0058.2504 – PARTICIPAÇÃO/REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Rubrica Item: 3.3.90.37.02 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Dotação: 2025/892 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Programa de Trabalho: 23.02.27.811.0058.2504 – PARTICIPAÇÃO/REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

BLUMENAU

Fonte de Recurso: 1701 - Outras Transf. Convênios ou Inst. Congêneres dos Estados
Rubrica Item: 3.3.90.37.02 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 28 de abril de 2025.

Sérgio Vieira Galdino
Secretário Municipal do Esporte